

DECRETO, Nº 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1981.

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4 da Lei Municipal, nº 30 de 02 de dezembro de 1980.

DE
CRE
T
A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, u crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISAdministração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4110. Obras e Instalações

08.46.2231.04. 28 Construção, ampliação e outros melhoramentos d parques recreativos e desportivos Cr\$270.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, corre rá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vi gente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAISServiço Municipal de Estradas de Rodagem

4120 -Equipamentos e Material Permanente

16.88.5341.12. 40. Aquisição de veículo e equipamento rodoviário
Cr\$270.000,00.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 20 de fevereiro de 1981.-

José Rissato
José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar de costu me nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Ci vil e Anexos desta cidade.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
SECRETARIO